

TC 032.138/2010-5**Natureza:** Representação.**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade Federal de Pelotas - MEC.**Responsável:** Antonio Cesar Gonçalves Borges (113.076.840-68).**Interessados:** Francisco Carlos Gomes Luzzardi (301.721.600-49);
Secretaria de Controle Externo No RS (00.414.617/0018-66).**DESPACHO**

Ante o teor da documentação apresentada, bem como da manifestação da Secex/RS, conheço da presente representação, com fulcro no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU.

2. Em acréscimo, consoante proposições alvitadas pela unidade instrutiva, autorizo o encaminhamento de cópia da peça 1 ao Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, adotando-se as providências necessárias para alertar o destinatário acerca do caráter preliminar dos dados informados, nos termos do art. 2º da Resolução-TCU nº 223, de 18 de março de 2009, bem como solicitando informações quanto ao resultado das investigações.

3. Autorizo, ainda, a extração de cópia integral dos presentes autos para juntada ao TC-024.268/2006-2, o qual deverá ser submetido ao Ministério Público junto ao TCU para avaliar a conveniência de interposição de recurso de revisão contra o Acórdão 723/2010-P.

4. Determino, por fim, a suspensão do presente feito, por 180 dias, oportunidade em que deverá ser renovada solicitação de informações quanto ao andamento das investigações.

À Secex/RS, para providências a seu cargo.

Brasília, de maio de 2011.

AUGUSTO NARDES

Relator